

## IFSC CÂMPUS URUPEMA - SELEÇÃO DE MONITOR

### UNIDADE CURRICULAR: FÍSICA APLICADA

EDITAL 02/2021 – Chamada pública interna para apoio à monitoria de ensino

Orientadora: Taiana Maria Deboni

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição dos candidatos	26/10/2021 - 29/10/2021
Entrevista com os candidatos	03/11/2021
Divulgação do Resultado Final	04/11/2021

#### 2. PRÉ-REQUISITOS

2.1. Ter conhecimento dos conteúdos da unidade curricular de Física Aplicada;

2.2. Ter disponibilidade de 4 horas semanais para o desenvolvimento das atividades da monitoria.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: 26/10/2021 a 29/10/2021.

3.2. Enviar um e-mail, com o assunto “**Inscrição Bolsa Monitoria**”, para a docente orientadora, através do e-mail: [taiana.deboni@ifsc.edu.br](mailto:taiana.deboni@ifsc.edu.br), informando o nome completo, o curso e manifestando o interesse em participar da seleção de monitor(a) da unidade curricular de Física Aplicada.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para a seleção do(a) monitor(a) será levado em consideração os seguintes critérios:

4.1.1 Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico (CAA);

4.1.2 Nota da entrevista (ENT).

4.2. Será atribuída uma nota final (NF) de 0 a 100, conforme a equação:

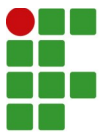
$$NF = (CAA \times 40) + (ENT \times 60)$$

#### 5. DA VAGA E BOLSA

5.1. Será selecionado 1 candidato para a monitoria, o que obtiver maior nota final após avaliação.

5.2. A bolsa para o(a) monitor(a) terá um valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e será paga em parcela única;

5.2.1. Pela característica do pagamento em parcela única, após pagamento da bolsa, não



será permitida a substituição do(a) monitor(a), devendo ser providenciada a devolução proporcional da mesma em casos de desistência do(a) monitor(a), trancamento de matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão.

**5.3.** O prazo de execução das atividades de monitoria será de 10/11/2021 a 23/02/2022.

## **6. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR(A)**

**6.1.** São atribuições do MONITOR(A), além daquelas previstas no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC:

- I - Desenvolver as atividades previstas no plano de atividades definido em parceria com o docente Orientador;
- II - Elaborar, se necessário, sob orientação do docente Orientador, materiais ou recursos didáticos;
- III - Cumprir os horários preestabelecidos para os atendimentos de monitoria;
- IV - Estar disponível para orientar os discentes na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas referentes a unidade curricular que atua como monitor, nos horários de atendimento de monitoria;
- V - Organizar, em parceria com o orientador, e se for possível, com o envolvimento da Coordenadoria Pedagógica do Câmpus, o Plano de Atividades de monitoria para a Unidade Curricular;
- VI - Divulgar seus horários de atendimento de monitoria nas turmas que auxiliará;
- VII - Apresentar ficha ponto de monitoria por e-mail até o último dia útil de cada mês ao professor-orientador;
- VIII - Manter uma lista de presença/atendimento dos discentes atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- IX - Enviar por e-mail, quinzenalmente, a lista de presença/atendimento para o professor-orientador;
- X - Colaborar com a integração entre os alunos e o professor das unidades curriculares;
- XI - Verificar situações que fogem às suas condições de mediação pedagógica, informar o docente orientador, e descrever a questão na lista de presença/atendimento;
- XII - Devolver, proporcionalmente, o recurso quando desistir da monitoria, trancar matrícula ou qualquer outro evento que justifique a sua exclusão;
- XIII - Elaborar, juntamente ao professor-orientador, o relatório final de desenvolvimento das ações.

**6.2.** É vedado ao aluno monitor:

- I - Executar quaisquer atividades de atribuição ou responsabilidade exclusiva do docente Orientador.
- II - Substituir o docente Orientador na regência de aulas teóricas e práticas;



- III - Elaborar, aplicar ou corrigir trabalhos, exercícios e provas;
- IV - Atribuir notas e frequência;
- V - Exercer a monitoria no seu horário de aula;
- VI - Ter acesso a documentos da secretaria ou do registro acadêmico;
- VII – Receber cumulativamente conforme prevista nesta chamada, outra bolsa de ensino, pesquisa e/ou extensão.
- VIII - Gravar o atendimento realizado.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Os resultados serão divulgados em: <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-urupema/editais-do-campus>;

**7.2.** A seleção do monitor(a) é prerrogativa da docente orientadora e será de sua inteira responsabilidade;

**7.3.** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**7.3.1.** Maior nota na entrevista;

**7.3.2.** Análise dos horários disponíveis;

**7.4.** O candidato aprovado com maior nota, através da divulgação do **Resultado Final** deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso do(a) Monitor(a) e do Plano de Atividades de Monitoria, diretamente com a docente orientadora e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente/poupança) que serão utilizados para pagamento da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela docente orientadora.

**8.2.** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [taiana.deboni@ifsc.edu.br](mailto:taiana.deboni@ifsc.edu.br).

Urupema, 26 de outubro de 2021

Taiana Maria Deboni  
Docente Orientadora de Monitoria